



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

AVISO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017

CONFORME LEI 11.947/2009

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, Pessoa Jurídica de direito público, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.505.027/0001-60, representada neste ato pela Prefeita Maria de Fátima Pacheco, no uso de suas prerrogativas e, considerando a Lei nº. 11.947, de 16 de julho de 2009, a Resolução CD/FNDE nº. 26, de 17 de junho de 2013 e a Resolução CD/FNDE nº. 04, de 02 de abril de 2015 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), através da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED** vem, por meio deste, realizar o **Chamamento Público com dispensa de licitação** para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Os Grupos Formais, Grupos Informais e Fornecedores Individuais componentes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, que pretendam participar da presente Chamada Pública para fornecimento à administração por intermédio de dispensa de licitação, deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda, no **dia 01 de novembro 2017, às 09:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Quissamã, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, na Comissão de Licitação.

1) **OBJETO**

O objeto do presente é a aquisição de gêneros alimentícios (bebida Láctea) da agricultura familiar e do Empreendedor Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificações do Anexo I deste Chamamento Público.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

2) DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, os interessados entregarão **um envelope** contendo a documentação exigida.

3) FONTE DE RECURSO

A despesa com o objeto desta Chamada Pública será atendida pela Funcional Programática 33.001.001.12.365.0025.2234, Despesa Econômica 3.3.90.30, NR 382. Recurso proveniente do FNDE.

4) DOCUMENTAÇÃO

4.1) Grupo Formal detentores de DAP Jurídica:

Os licitantes do **Grupo Formal**, detentor de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP jurídica) deverá apresentar no Envelope os documentos abaixo relacionados, **sob pena de inabilitação**:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) O extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (**DAP jurídica**), extraído do site da Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD), emitido nos últimos 60 dias;
- c) Listagem de associados contidos na Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), extraído do site da Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD), emitido nos últimos 60 dias
- d) Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta);
- e) Prova de Regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS;
- f) Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- g) Cópia do Estatuto e Ata de Posse da atual Diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

- h) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados (Anexo VII);
- i) Declaração de seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados e/ou associados.
- j) O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

4.2) Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº A2, os documentos abaixo enumerados, **sob pena de inabilitação:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de cada agricultor familiar participante do Grupo Informal
- b) Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP física), de cada agricultor familiar participante do Grupo Informal, extraído do site da Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD), emitido nos últimos 60 dias;
- c) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares e ou do Empreendimento o qual seja cooperado devidamente assinada.
- d) O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de cada agricultor participante (Anexo V);

4.3) Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

Os licitantes deverão apresentar no Envelope os documentos abaixo enumerados, **sob pena de inabilitação:**

- a) Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP física) do agricultor familiar, extraído do site da Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD), emitido nos últimos 60 dias;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

c) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria.

d) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo V);

O extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP jurídica e da DAP física) poderá ser extraído no site da Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD): <http://smap14.mda.gov.br/extratodap/>;

A listagem de associados com Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) referente ao grupo formal deverá ser extraída do site da Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD): <http://smap14.mda.gov.br/extratodap/>. A apresentação da mesma em qualquer outro formato implica em inabilitação do grupo formal;

Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, fica facultado à EEx. a abertura de prazo para regularização da documentação de até 5 (cinco) dias úteis.

5 - DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA

5.1. Na análise das propostas dos Projetos de Venda deverão ser priorizadas as propostas de grupos formais, informais ou fornecedores individuais do município.

5.2. Os critérios de seleção das propostas deverão estar de acordo com o art. 25 da Resolução nº. 04 de 02 de abril de 2015, o qual estabelece os grupos de projetos e sua ordem de priorização:

1) Grupo de projetos de fornecedores locais;

Ordem de prioridade dentro do primeiro grupo:

1) os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridades entre eles;

2) os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos;

3) os grupos formais (DAP jurídica), sobre os grupos informais (DAP física) e estes sobre fornecedores individuais (DAP física). Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio, ou em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

II) Grupo de projetos de fornecedores do território rural do Estado do Rio de Janeiro;

Ordem de prioridade dentro do segundo grupo:

- 1) os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridades entre eles;
- 2) os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos;
- 3) os grupos formais (DAP jurídica), sobre os grupos informais (DAP física) e estes sobre fornecedores individuais (DAP física). Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio, ou em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

III) Grupo de projetos de fornecedores dos demais municípios do Estado do Rio de Janeiro;

Ordem de prioridade dentro do terceiro grupo:

- 1) os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridades entre eles;
- 2) os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos;
- 3) os grupos formais (DAP jurídica), sobre os grupos informais (DAP física) e estes sobre fornecedores individuais (DAP física). Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio, ou em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

IV) Grupo de projetos de fornecedores dos demais estados do Brasil.

Ordem de prioridade dentro do quarto grupo:

- 1) os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridades entre eles;
- 2) os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos;
- 3) os grupos formais (DAP jurídica), sobre os grupos informais (DAP física) e estes sobre fornecedores individuais (DAP física). Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio, ou em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.3. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares detentores de DAP física conforme seu quadro de associados disposto na DAP jurídica.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

6 - LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PERIODICIDADE DOS PRODUTOS COM PREVISÃO DE QUANTIDADE

6.1) Previsão de quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos:

As quantidades de gêneros alimentícios a serem adquiridos semanalmente é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista da Divisão de Alimentação e Nutrição Escolar da SEMED, levando-se em conta o número de alunos e unidades a serem atendidas, assim como per capita praticados.

A quantidade dos gêneros será informada, semanalmente, via pedido realizado por este setor.

6.2) Local de Entrega, Condições de Fornecimento e Periodicidade :

Os produtos deverão ser entregues nas Unidades Escolares, semanalmente, conforme pedido realizado pela Divisão de Alimentação e Nutrição Escolar. As mercadorias deverão seguir as especificações e quantitativos que constam no **anexo III**.

Todas as mercadorias serão atestadas no ato do recebimento, em formulário próprio.

A Unidade Escolar e/ou responsável pelo recebimento da mercadoria caberá o direito de recusar os produtos a serem fornecidos, caso os mesmos não se encontrem em condições adequadas de consumo ou não atendam as exigências do padrão de qualidade estabelecido pela legislação vigente, ou ainda, quando houver divergência, no ato da entrega, de peso, quantidades e embalagens.

6.3) Período de fornecimento:

O prazo de fornecimento será de 4 (quatro) meses. A entrega deverá ser semanal e consumido em aproximadamente 04 (quatro) meses.

7) PAGAMENTO

7.1) O pagamento será realizado por empenho global, em moeda corrente nacional, e ocorrerá até o trigésimo dia do mês, após a emissão da nota fiscal, através de transferência bancária mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

8) CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1) O preço de aquisição dos gêneros alimentícios está estabelecido no Chamamento Público e foi estabelecido conforme Artigo 29 da Resolução Nº 4, de 2 de abril de 2015.

9) DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1) O presente Chamamento Público poderá ser obtida na sede da Prefeitura na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, na Comissão de Licitação, no horário de 09:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.quissama.rj.gov.br;

9.2) Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

9.4) O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;

9.5) A Aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um contrato de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo VII, da mencionada Resolução do FNDE.

9.6) Faz parte integrante do presente expediente:

- 1) Anexo I – Termo de Referência;
- 2) Anexo II – Cardápio;
- 3) Anexo III – Quantitativo Total de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos de Grupos Formais, Informais e fornecedores Individuais da Agricultura Familiar;
- 4) Anexo IV – Descrição dos Produtos;
- 5) Anexo V – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar;
- 6) Anexo VI – Termo de Recebimento de Agricultura Familiar;
- 7) Anexo VII – Modelo de Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares constantes no Projeto de Venda;



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

8) Anexo VIII – Minuta do Contrato.

Quissamã/RJ, 09 de outubro 2017.

Renan Barcelos Severiano
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

A presente Chamada Pública – **2ª CHAMADA PÚBLICA**, conforme Lei nº. 11.947, de 16 de julho de 2009, a Resolução CD/FNDE nº. 26, de 17 de junho de 2013 e a Resolução CD/FNDE nº. 04, de 02 de abril de 2015 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), tem por objetivo a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme as especificações no item III deste termo de referência.

II – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação –SEMED – necessita adquirir os gêneros alimentícios com o objetivo de atender as necessidades da Divisão de Alimentação Escolar visando o atendimento da clientela assistida, alunos da rede municipal, da Educação Infantil – Pré-Escola, do PNAE – **Programa Nacional de Alimentação Escolar – Convênio. Esta compra será paga com recurso do programa. Ficha Vinculada NR 382 . Empenho Global.**

III – CONFORME SOLICITAÇÃO NÚMERO: 001299/2017.

Todos os gêneros alimentícios deverão ser de 1ª qualidade.

IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – O valor para aquisição dos gêneros é de **R\$ 57.012,52 (cinquenta e sete mil doze reais e cinquenta e dois centavos)**, será pago pela Ficha Vinculada **NR 382**.

V – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – Os produtos deverão ser entregues nas Unidades Escolares, semanalmente, conforme pedido realizado pela Divisão de Alimentação e Nutrição Escolar. Para definição dos pontos de entrega dos produtos tomou-se como base os seguintes parâmetros: prazo de deterioração pela perecibilidade de cada gênero, durante o tempo de armazenamento, capacidade de armazenamento de cada unidade escolar e capacidade do serviço próprio de transporte do serviço de alimentação e nutrição escolar para redistribuição dos produtos recebidos. Todas as mercadorias serão atestadas no ato do recebimento, em formulário próprio.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

5.2 – Endereço e horário das entregas:

	• ESCOLAS	• HORÁRIO
01	E.M. Carlos Cruz Filippino – Santa Catarina – Quissamã – RJ.	Das 08 h às 15 h
02	E. M. Felizarda Maria C. de Azevedo – Quissamã – RJ.	Das 08 h às 15 h
03	E.M. Ignácio Hugo de Souza – Penha – Quissamã – RJ	Das 08 h às 15 h
04	E. M. Prof. Miguel Ângelo Silva Santos – Caxias – Quissamã RJ	Das 08 h às 15 h
05	E.M. Prof. ^a Nelita Barcelos dos Santos – Morro Alto – Quissamã RJ.	Das 08 h às 15 h
06	E.M. Prof. ^a Regina Celi Passos – Avenida Francisco de Assis C. da Silva, 205 – Caxias – Quissamã – RJ.	Das 08 h às 15 h
07	E.M. Dêlfica de Carvalho Wagner – Avenida Francisco Manhães da Boa Morte, s/n – Barra do Furado – Quissamã – RJ.	Das 08 h às 15 h
08	Creche Municipal Rachel Francisca – Centro – Quissamã – RJ.	Das 08 h às 15 h
09	C.M.E.I. Manoel Ribeiro – Caxias – Quissamã – RJ	Das 08 h às 15 h
10	C.M.E.I. Raquel Maria - Santa Catarina – Quissamã – RJ.	Das 08 h às 15 h

Obs.: O horário de entrega deverá ser respeitado.

VI – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 – O prazo de fornecimento será de quatro meses. A entrega deverá ser semanal e consumido em aproximadamente 04 (quatro) meses.

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Valor total
1	Bebida láctea fermentada com polpa de frutas	Saco plástico polietileno Conteúdo líquido: 850 ml	18.332	3,11	57.012,52
Total					57.012,52

VII – DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal, após a emissão da nota fiscal, em moeda corrente nacional, correspondente ao fornecimento efetuado, para cada faturamento. Tipo de **empenho GLOBAL** – Será pago em 4 (quatro) parcelas.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os artigos 25 a 27, 29,31 e 32 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, passam a vigorar com uma nova redação conforme a Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015;

8.2 - Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 29 da Resolução/CD/FNDE nº. 04 de 02 de abril de 2015;

8.3 – Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade, respectivamente, às propostas dos Grupos Locais a as dos Grupos Formais, art.23, parágrafos 3º e 4º, da Resolução nº 38 do FNDE;

8.4 – O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá ser respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;

8.5 – A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um contrato de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

IX-DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

9.1 – As dúvidas relativas a este Termo de Referência poderão ser esclarecidas junto a Secretaria Municipal/Divisão de Alimentação Escolar, na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, no horário de 08h00min as 11h30min e de 13h30min as 17h00min, ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9379 com a Sra. Ana Paula. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

Quissamã, 02 de agosto de 2017.

Róbisson da Silva Serra

Secretário Municipal de Educação



ANEXO I

CARDÁPIO – 2017

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Salada de couve flor com beterraba Moela ao molho Arroz/Feijão	Risoto de frango com milho Fruta: Manga	Abobrinha refogada Carne ensopada Arroz/ Feijão Suco: Acerola	Salada de alface c/ tomate e ovos cozido, Salsicha ao molho Arroz Fruta: Banana	Quiabo com carne seca Farofa Arroz/Feijão Suco: Maracujá
Espaguete ao molho c/ carne moída e ovos cozido Fruta: Banana	Salada de Alface Couve Refogada com carne Arroz/Feijão Suco: Melancia	Carne de panela Arroz com Brócolis Suco de Maracujá	Salada de alface, tomate e cebola Frango em pedaços Arroz/Feijão Picolé de Frutas	Salada de beterraba c/ batata e ervilha Carne moída Arroz/Feijão
Carne Assada com batata e ervilha Purê de Abobora Farofa Arroz/Feijão	Purê de Inhame Carne assada Arroz Fruta: Melancia	Salada de Repolho e tomate Frango ao molho Arroz/Feijão	Abobrinha refogada Frango ensopado Arroz/Feijão Doce em Pasta: Mamão com coco	Salada de Alface Carne com aipim Arroz com cenoura Suco: Maracujá
Salada de Alface Risoto de frango Fruta: Banana	Salada de beterraba Carne ensopada Arroz/Feijão Picolé de Frutas	Salada de alface c/ tomate e milho Aipim com frango Arroz/Feijão Doce em pasta: Abobora com coco	Salada de alface c/ tomate Ovos mexidos c/ chuchu Farofa Arroz/Feijão	Filé de Peixe ao molho Arroz com milho Suco de Acerola
Carne de panela c/ cenoura e vagem Arroz/Feijão	Espinafre com ovos Arroz Feijão Suco: Manga	Macarrão parafuso C/ ovos cozidos e Frango Suco: Maracujá	Salada de alface c/ tomate Frango ensopado Arroz	Abóbora c/ carne seca Couve refogada Arroz/ Feijão



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

Os cardápios podem ser modificados semanalmente e também por modalidades de ensino (Ensino Fundamental, Educação Infantil e Creches).

A Bebida láctea será oferecida no desjejum.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

ANEXO II

Produto, quantidade, unidade, preço médio e preço total – PNAE – 2017

Entrega de aproximadamente - 4 meses

Quantitativo Total de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos de Grupos Formais, Informais e Fornecedores Individuais da Agricultura Familiar e respectivas especificações dos gêneros, para um período de quatro meses em 2017.

Quantitativo total de gêneros alimentícios a serem adquiridos

Item	Produto	Unidade	Quantidade mensal	Quantidade	Preço unitário	Valor total
1	Bebida láctea fermentada com polpa de frutas	Saco plástico polietileno Conteúdo líquido: 850 ml	4.583	18.332	3,11	57.012,52
TOTAL GERAL				57.012,52		



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

ANEXO III

Produto, quantidade, unidade, preço médio e preço total – PNAE – 2017

Entrega de aproximadamente- 4 meses

Quantitativo Total de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos de *Grupos Formais, Informais e Fornecedores Individuais da Agricultura Familiar* e respectivas especificações dos gêneros, para um período de quatro meses em 2017.

Grupo: Lácteos

Item	Gêneros Alimentícios	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade mensal	Quantidade Total
01	Bebida láctea fermentada com polpa de frutas	Produto lácteo resultante da mistura do leite (in natura, pasteurizado, esterilizado, UHT) e soro de leite líquido fermentado mediante ação de cultivo de microrganismos específicos, com adição de aditivos saber de frutas e que não poderá ser submetido a tratamento térmico após a fermentação. A base Láctea representa pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) massa/massa (m/m) do total de ingredientes do produto. Embalagem plástica de polietileno com conteúdo de 850 ml	Saco plástico de polietileno com conteúdo líquido de 850 ml	4.583	18.332



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

ANEXO IV
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

ANEXO V

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar - (Modelo)

Grupo Formal

Programa Nacional De Alimentação Escolar – PNAE
MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLARPNAE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/PNDEMEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço		5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF			
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

Grupo Fornecedores Individuais

Programa Nacional De Alimentação Escolar – PNAE
MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n.º xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:	



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

Grupo Informal

Programa Nacional De Alimentação Escolar – PNAE
 MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDEMEC							
1. Nome da Entidade				2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço				5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total	
						Total agricultor	



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total do projeto
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos	
				Total do projeto:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:		Agricultores (as) Fomecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura	



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

ANEXO VI

Modelo de relatório de recebimento

RELATÓRIO DE RECEBIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Data da recepção:

Processo de referência: 7254/2017; Chamada Pública 002/2017.

Nome do Agricultor Familiar:

Dap:

CPF:

Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor total
Valor total da Nota Fiscal				

Local e data

Nome, CPF e assinatura do recebedor



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

ANEXO VII

Modelo de Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares constantes no Projeto de Venda

Os Agricultores Familiares abaixo relacionados, na qualidade de proponentes no processo licitatório denominado Chamada Pública nº 002/2017, através de Grupo Informal, declaram, sob pena da lei, que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos Agricultores Familiares relacionados no Projeto de Venda.

Nome	CPF	Assinatura

Data e local

Obs: Nome, CPF e assinatura de todos os agricultores familiares fornecedores



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

ANEXO VIII
Minuta do Contrato